



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2024

Decreta ponto facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro do corrente ano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO - Que no dia 08 de junho de 2023, quinta-feira, é ponto facultativo de Corpus Christi;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado os expedientes nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma abaixo, em virtude do Carnaval 2024.

I - Dia 12.02.2024 (segunda-feira) - Ponto Facultativo (Fechamento das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo);

II - Dia 13.02.2024 (terça-feira) - Ponto Facultativo do Carnaval (Fechamento das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo)

III - Dia 14.02.2024 Quarta-Feira de Cinzas - Fechamento das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Parágrafo único. - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo, os serviços essenciais, assim, considerados, os da Saúde (Pronto atendimento, SAMU e transporte de pacientes), poda, limpeza de vias públicas e Conselho Tutelar.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Mangueira-PB, 07 de fevereiro de 2024.

Nerival Inácio de Queiroz
Prefeito Municipal